



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUER AO PODER EXECUTIVO
INFORMAÇÕES DETALHADAS ACERCA
DAS LICITAÇÕES ABERTAS,
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO,
CRITÉRIOS TÉCNICOS E BANCO DE
DADOS OPERACIONAL RELATIVOS
EXCLUSIVAMENTE À AQUISIÇÃO DE
ARMAMENTOS INSTITUCIONAIS
DESTINADOS AO FORTALECIMENTO
OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.

04^a SESSÃO ORDINÁRIA – 15H.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos regimentais e no exercício da função constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria de Segurança Cidadã para que prestem as seguintes informações:

I — LICITAÇÕES E PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS

- a) relação completa das licitações abertas, em andamento ou previstas destinadas exclusivamente à aquisição de armamentos institucionais para a GCM;
- b) especificação técnica dos armamentos pretendidos;
- c) modalidade licitatória adotada e justificativa técnica;
- d) valores estimados e fontes de financiamento;
- e) cronograma previsto para aquisição e distribuição.

II — PLANEJAMENTO OPERACIONAL DE ARMAMENTO

- a) diagnóstico técnico que fundamenta a necessidade de novos armamentos;
- b) quantitativo atual de armas institucionais disponíveis;
- c) proporção entre efetivo ativo e armamento disponível;
- d) planejamento de modernização e substituição de armamentos obsoletos;
- e) estudos técnicos de compatibilidade operacional e segurança institucional.

III — CONTROLE INSTITUCIONAL E PROTEÇÃO OPERACIONAL

- a) protocolos de uso progressivo da força;



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600390034003000350034005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

- b) critérios de habilitação e treinamento para uso de armamento;
- c) procedimentos de controle, guarda e rastreabilidade das armas institucionais;
- d) políticas internas de manutenção e revisão periódica.

IV — FINANCIAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- a) convênios estaduais e federais destinados à aquisição de armamentos;
- b) emendas parlamentares aplicadas ou previstas;
- c) utilização de fundos municipais vinculados à segurança pública.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Lei Orgânica do Município de Santo André — Lei nº 1/1990

- Art. 5º — competência municipal na organização da segurança urbana preventiva;
- Art. 6º — dever da Administração Pública de promover a proteção e o bem-estar coletivo;
- Art. 8º — atuação legislativa em matérias de interesse público local;
- Art. 18 — prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar e requerer informações ao Executivo.

Constituição Federal

- Art. 30, I e II — competência municipal sobre interesse local;
- Art. 37 — princípios da legalidade, eficiência e transparência;
- Art. 144, §8º — atuação das Guardas Municipais na segurança urbana preventiva.

Lei Federal nº 13.022/2014 — Estatuto Geral das Guardas Municipais

- fortalecimento institucional das Guardas Municipais;
- necessidade de estrutura operacional adequada;
- proteção dos agentes e da população.

Lei Federal nº 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratos

- planejamento prévio das aquisições públicas;
- transparência administrativa;





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

- eficiência e responsabilidade na gestão de recursos públicos.

JUSTIFICATIVA

A atuação da Guarda Civil Municipal exige estrutura operacional compatível com os desafios contemporâneos da segurança urbana. O planejamento e a transparência na aquisição de armamentos institucionais são fundamentais para:

- garantir proteção adequada aos agentes;
- fortalecer a capacidade preventiva do município;
- assegurar eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- subsidiar políticas públicas e ações legislativas baseadas em dados técnicos.

O presente requerimento visa obter informações estratégicas para o exercício pleno da função fiscalizatória e para o aprimoramento das políticas municipais de segurança pública.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Atenciosamente,

Req. 010/2026

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2026.



RODOLFO DONETTI
Vereador

Secretaria de Segurança Cidadã – Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, nº 01 - 3º andar
E-mail: ttfaraajo@santoandre.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600390034003000350034005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.